



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

CONTRATO N. 03/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL
DE TAPEROÁ E, DO OUTRO,
JURISCONTABIL ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA, doravante e simplesmente denominada de CONTRATANTE, e a Empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº. 10.555.438/0001-90, empresa sediada na Avenida Luis Viana Filho, nº. 7532, Sala nº.1301, Edifício Helbor Cosmopolitan, Bairro Alphaville 1, Salvador- BA, CEP:41.701-005, representada neste ato por seu Sócio, Cristiano da Silva Almeida, inscrito no CRC/BA, sob nº 023540/O-2 BA, CPF sob nº887.496.815-91, Cédula de Identidade 04.851.920-04, residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, 167, Edifício Morada do Parque, Ap nº 802, Pituba, Salvador/Ba. CEP 41.830-630, aqui denominado CONTRATADA, que ajustam e contratam o presente em consonância com a Lei no. 8.666/93 e demais e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação acha-se sobre a regência da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e medidas provisórias posteriores, consubstanciando o art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso II da citada Lei.

Processo: 01257/2021 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 07/02/2021 11:39:17
Assinado em: 07/02/2021 11:39:17
Assinado em: https://e.tribuna.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 6319104-818-4614-8131-8307-639-6483



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO CONTRATADO:

- a) A CONTRATADA deverá prestar assistência com profissional qualificado, realizando assessoria e levantamento dos dados do programa de contabilidade, orientando os prepostos da Câmara quanto à consecução das metas, objeto deste contrato;
- b) Cumprir com rigor os horários de entrada e saída, que serão fixados pelo setor competente, cumprindo carga horária referenciada na Cláusula Primeira, alínea "a";
- c) Deverá promover treinamento específico aos servidores especialmente contratados para a realização dos serviços;
- d) A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as metas e objetivos, conforme Cláusula Primeira;
- e) Emitir relatórios e pareceres técnicos dos serviços executados, de modo a proporcionar ao CONTRATANTE conhecimento, de maneira clara e precisa, de tudo o que foi ou será realizado para consecução das metas, objeto do presente contrato;
- f) Os programas de informática utilizados pela CONTRATADA será de sua irrestrita responsabilidade, excluindo o CONTRATANTE de qualquer ônus pela utilização do mesmo durante o período de duração do presente contrato;
- g) Acatar ordem de serviço do CONTRATANTE, cumprindo as determinações dentro prazo estipulado pela mesma, de modo a propiciar a completa eficácia do objetivo almejado;
- h) A CONTRATADA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, obriga-se a comparecer, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas ao local de trabalho para prestar informações e esclarecimentos a respeito da realização dos serviços e dirimir dúvidas ou previsão de solução de problemas existentes.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO/RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA será responsável pela qualidade técnica dos serviços e das informações prestadas, devendo obedecer com rigor o padrão exigido pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas de toda mão-de-obra

Processo: 01252-2023-83 - Desempenho Assinada Digitalmente por: DERYVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 25/07/2022 20:57:51
Assinado em: https://eficem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=8886007-9e8b-4d7d-9f1d-9b5150199b2a
Assinado em: https://eficem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=8886007-9e8b-4d7d-9f1d-9b5150199b2a
Assinado em: https://eficem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=63f9f0da-b88f-4614-b53f-83d07cd9c483



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

utilizada na execução dos serviços, inclusive seguros de acidentes de trabalho. Estão incluídas no presente Contrato, as eventuais despesas com transporte da CONTRATADA e de seus prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado pela Câmara Municipal de Taperoá - Bahia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e tudo dará ciência ao credenciante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93 e legislação complementar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou ainda resultado de qualquer dano físico ou material, atrasos, ou quaisquer outros ocasionadas pelos resultados da prestação dos serviços, independente de culpa ou dolo, que ocorrendo, não exclui nem reduz essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do órgão interessado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO:

- a) Nos termos da Lei n.º 8.666/93, constituem motivos para rescisão do contrato:
- b) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) O atraso injustificado no início do serviço ou sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- d) A instauração de insolvência civil;
- e) O falecimento do contratado;
- f) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATADA e exaradas no processo administrativo epigrafado neste instrumento;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

Christiano de Silva Almeida

JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ nº. 10.555.438/0001-90

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Severina da S. Nascimento

NOME:

RG: 09.192.143-92

CPF: 0771.905.515-49

Joelma dos S. S. P.

NOME:

RG: 09.274.445-94

CPF: 020.645.265-95

Processo: 17/10/2017 - Doc: 83 - Documento assinado digitalmente por DERVALDO VARELA DE SOUZA em 17/10/2017 às 11:39:17.
Assessor em: <https://cmtcm.ba.gov.br/cpvvalidaDoc.seam> Código do documento: 6319f0a8-b8d4-4614-ab3f-8507ed9c4a83



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.078.016/0001-12
Fones: (75) 3664 1165
E-mail: cmtaperoa@gmail.com

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 003/2021

Inexigibilidade: 002/2021

Contrato: 03/2021

Resumo do Objeto : Prestação de serviços de assessoria técnica contábil e financeira a serem executadas na Câmara Municipal de Taperoá, no exercício financeiro de 2021.

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa :

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Valor a Pagar por Mês : R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), a ser pago em 13 (treze) parcelas de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), sendo que a 13ª refere-se à elaboração do Balanço Anual, no mês de dezembro do mesmo ano.

Vigência do Contrato : De 07/01/2021 à 31/12/2021.

Assina Pela Contratante : DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Assina pela Contratada : CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA

Processo: 17/10/2021 - Doc: 85 - Documento assinado digitalmente por DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA em 07/01/2021 às 11:39:17.
Assinado em: 07/01/2021 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 03/03/2021 09:47:41
Acesse em: <https://c.tcm.ba.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 6339104a-48f1-4614-ab3f-8507ed9c4a83





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E, DO OUTRO JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/n°, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o n°. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o n° 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA, doravante e simplesmente denominada de CONTRATANTE, e a Empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.555.438/0001-90, empresa sediada na Avenida Luis Viana Filho, n°. 7532, Sala n°.1301, Edifício Helbor Cosmopolitan, Bairro Alphaville 1, Salvador- BA, CEP:41.701-005, representada neste ato por seu Sócio, Cristiano da Silva Almeida, inscrito no CRC/BA, sob n° 023540/O-2 BA, CPF sob n°887.496.815-91, Cédula de Identidade 04.851.920-04, residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, 167, Edifício Morada do Parque, Ap n° 802, Pituba, Salvador/Ba, CEP 41.830-630, aqui denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO n° 003/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria técnica contábil e financeira a serem executadas na Câmara Municipal de Taperoá, no exercício financeiro de 2021, com fundamento no artigo 55, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo n°. 11/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REAJUSTAR o valor contratual, calculado de acordo com o índice IPC-A, acumulado em maio de 2022 no importe de 15,25%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.



Processo nº 003/2021 - Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 - Câmara Municipal de Taperoá - Bahia
Assessoria Jurídica: Derivaldo Marcos de Jesus dos Santos Lisboa - RG nº 813970628 - SSP/BA e CPF nº 983.351.705-68
Assessoria Contábil e Financeira: Juriscontabil Assessoria e Consultoria Contábil Ltda - CNPJ nº 10.555.438/0001-90
Data: 07/02/2023 11:39:17



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

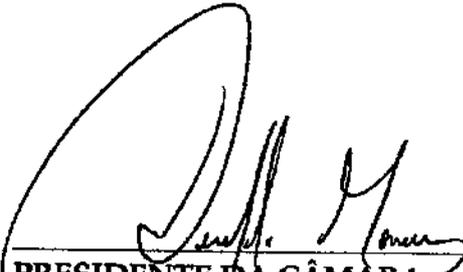
E-mail: cmtaperoa@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

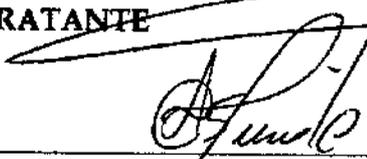
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Taperoá-Ba, 01 de junho de 2022.

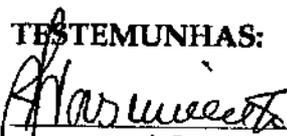


PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE



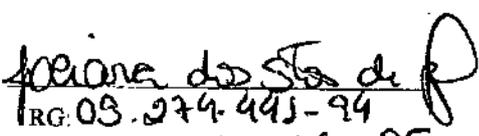
JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ Nº. 10.555.438/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 03.122.143.92

CPF: 971.905.515-49



RG: 03.279.445-99

CPF: 020.645.265-95



Processo: 04257/23 - Doc 127 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVADO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LINSBORG LINSBORG - 07/02/2023 11:39:17
Assessoria em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.aspx> Código do documento: d8660f6-9e88-4d1d-491d-9b5150199824



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 04257e23... Doc: 127... Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 07/02/2022 11:39:17
Processo: 04257e23... Doc: 127... Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 25/07/2022 20:57:31
Assesse em: <https://e.tern.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: db6c6b-9c8b-4d1d-a9fd-9b5150199b2a

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

Promover o reajuste dos preços do Contrato nº 03/2021 (Empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA , INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº. 10.555.438/0001-90), corrigido pelo índice IPC-A, acumulado nos últimos 12 meses. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 64.544,00 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 08 (Oito) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 8.068,00 (Oito Mil Sessenta e Oito Reais). DATA: 01/06/2022. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

Promover o reajuste dos preços do Contrato nº 03/2021 (Empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA , INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº. 10.555.438/0001-90), corrigido pelo índice IPC-A, acumulado nos últimos 12 meses. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 64.544,00 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 08 (Oito) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 8.068,00 (Oito Mil Sessenta e Oito Reais). DATA: 01/06/2022. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

Processo: 04257a23 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 07/02/2023 11:39:17
Processo: 04257a23 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 23/07/2022 20:57:31
Processo: 04257a23 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 23/07/2022 20:57:31
Processo: 04257a23 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 23/07/2022 20:57:31





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 04257e23 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 07/02/2023 11:39:17
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 266b5ab3-5290-41a1-8ba3-e9188919fa016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E A EMPRESA JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINANCEIRA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA, doravante e simplesmente denominada de CONTRATANTE, e a Empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.555.438/0001-90, empresa sediada na Avenida Luis Viana Filho, nº. 7532, Sala nº.1301, Edifício Helbor Cosmopolitan, Bairro Alphaville 1, Salvador- BA, CEP:41.701-005, representada neste ato por seu Sócio, Cristiano da Silva Almeida, inscrito no CRC/BA, sob nº 023540/O-2 BA, CPF sob nº887.496.815-91, Cédula de Identidade 04.851.920-04, residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, 167, Edifício Morada do Parque, Ap nº 802, Pituba, Salvador/Ba. CEP 41.830-630, aqui denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 029/2022 e com base na Inexigibilidade de licitação nº 002/2021 e do Processo Administrativo nº. 003/2021, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria técnica contábil e financeira, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Inexigibilidade de licitação nº 002/2021 e com a proposta contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de mais 12 (doze) meses desde 01/01/2023 a 31/12/2023, descrita na Cláusula terceira, encontram-se no limite previsto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), sendo 13 (treze) parcelas mensais consecutivas de igual valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). A Última refere-se à elaboração do Balanço Anual, no mês de dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula terceira, do Contrato nº 003/2021 e no art.57, inciso II e no art. 65, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 04257e23 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 07/02/2023 11:39:17
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 26eb5ab3-5290-41a1-8ba3-69b8919fa0f6

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

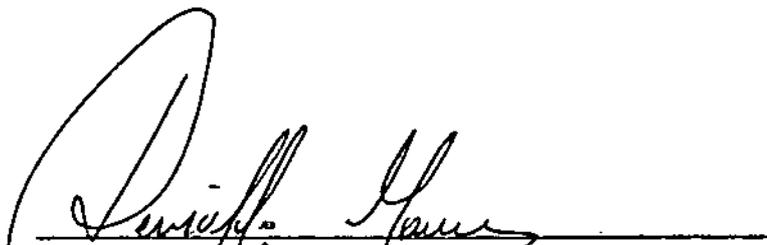
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

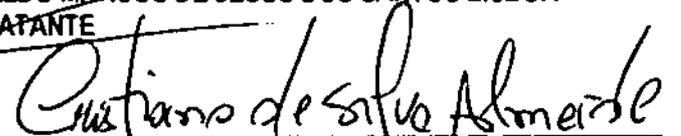
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste CONTRATO na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Taperoá (BA), 28 de dezembro de 2022.


PRESIDENTE DA CÂMARA
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
CONTRATANTE


JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ nº. 10.555.438/0001-90
CONTRATADA

Testemunhas:

1º Isoneide Batista dos Santos
CPF: 040.586.325-76
2º Assinatura
CPF: 971.905.515.29



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 04257e23 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 07/02/2023 11:39:17
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epqv/validaDoc.seam> Código do documento: 26eb5ab3-5290-41a1-8ba3-e9b8919fa016

EXTRATO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ CNPJ 13.070.016/0001-12 CONTRATADA: JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº. 10.555.438/0001-90 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12(DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II E § 1º C/C ART. 13, II, III E V DA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI 8666/93. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I- ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE – 01.031.0001.2001 – GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE: 001.. VALOR GLOBAL: R\$ 104.884,00 (CENTO E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/01/2023 A 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA PELA CONTRATADA CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

EXTRATO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ CNPJ 13.070.016/0001-12 CONTRATADA. RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº. 08.169.031/0001-82). OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12(DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II E § 1º C/C ART. 13, II, III E V DA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI 8666/93. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:001. VALOR GLOBAL: R\$ 82.980,00 (OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/01/2023 A 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA PELA CONTRATADA: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS.

EXTRATO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ CNPJ 13.070.016/0001-12 CONTRATADA. JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº. 10.555.438/0001-90 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12(DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II E § 1º C/C ART. 13, II, III E V DA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI 8666/93. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE: 001.. VALOR GLOBAL: R\$ 104.884,00 (CENTO E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/01/2023 A 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA PELA CONTRATADA CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA.

Processo: 04257e23 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 07/02/2023 11:39:17
 Assesse em: https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 26e55ab3-5290-41a1-8ba3-e9b8919fa0f6

